



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 214/92

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº214/92.

Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos disponíveis do patrimônio do Município a pessoas carentes e dá outras providências.

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terrenos do patrimônio municipal, que se achem em disponibilidade, para pessoas reconhecidamente carentes.

Parágrafo Único- Os recursos para a doação são os constantes do orçamento da Prefeitura para o presente exercício.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 1 de abril de 1992.

Prefeito: Dorival Faria Barros.